

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1312/2024**

**DISPENSA Nº 071/2024**

**ATO DE DISPENSA**

“**Art. 26.** As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 03 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)”

OBJETO Aquisição de materiais de construção diversos para obras de reforma e manutenção das unidades escolares pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Palmeirante.

B D MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E CONSTRUTORA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.886.628/0001-12, estabelecida na AV. TOCANTINS, PRÉDIO, CENTRO, PALMEIRANTE, TO

**R\$ 49.963,20 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** *Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; ”*  
(Decreto nº 11.871, de 2023)

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Conforme estabelecido no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da Assessoria Jurídica, e Controle Interno, RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publica-se

PALMEIRANTE-TO 30 de setembro de 2024.

---

**JANY RESPLANDES LIMA MEDRADO**  
**GESTORA DO FUNDO DE EDUCAÇÃO**